PR-ES-00008922/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 59, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Aplica pena de impedimento à empresa T P DE ALBUQUERQUE EIRELI (CNPJ n.º 00.297.437/0001-39).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015, conforme consta no PGEA n. 1.17.000.001182/2019-00, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa T P DE ALBUQUERQUE EIRELI , CNPJ n. 00.297.437/0001-39, em razão da conduta perpetrada em relação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2019, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de seis (6) meses, com fulcro no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e 28 do Decreto n.º 5.450/2005 c/c o Item 81 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 03/2019 c/c art. 87 da Lei 8.666/93 e na cláusula 15ª do Contrato Administrativo MPF/ES n.º 09/2019, conforme Decisão PR-ES-00031289/2019 prolatada no Procedimento de Gestão Administrativa n. 1.17.000.001182/2019-00.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o publicado no DOU, Brasília, DF, 9 mar. 2020. Seção 1, p. 159.